



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00007448-0

Conta destino: 3814 / 013 / 00030191-0

Nome destinatário: CASSIO CAIO DA CUNHA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 3.453,00

Data de débito: 04/07/2019

Data/hora da operação: 04/07/2019 06:51:58

Código da operação: 006950

Chave de segurança: 1MGKQZUGSH45C79R

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 001883 - CASSIO CAIO DA CUNHA
 Cargo : 0104 - Coordenador (a) Senior
 Data Admissão : 01/03/2019 Matrícula : 0000001583
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/06/2019 a 30/08/2019
 Departamento : 041 - CASA DE PASSAGEM TC 11/2018
 Centro de Custo :

00.015.5040001-00
 CASA DE PASSAGEM TC 11/2018
 CENTRO DE CUSTO 041
 APLICATIVO 0000001583
 01/06/2019

DIA	INTERVALO				HORAS EXTRAS		ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Sábado							
02 - Domingo							
03 - Segunda-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00			
04 - Terça-Feira	8:01	12:00	13:00	17:00			
05 - Quarta-Feira	8:02	12:01	13:00	17:02			
06 - Quinta-Feira	8:00	12:02	13:03	17:00			
07 - Sexta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00			
08 - Sábado							
09 - Domingo							
10 - Segunda-Feira	8:00	12:00	13:00	17:01			
11 - Terça-Feira	8:01	12:00	13:00	17:02			
12 - Quarta-Feira	8:02	12:00	13:00	17:02			
13 - Quinta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00			
14 - Sexta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00			
15 - Sábado							
16 - Domingo							
17 - Segunda-Feira	8:01	12:00	13:00	17:01			
18 - Terça-Feira	8:00	12:00	13:01	17:00			
19 - Quarta-Feira	8:00	12:01	13:00	17:00			
20 - Feriado							
21 - Sexta-Feira							
22 - Sábado							
23 - Domingo							
24 - Segunda-Feira	8:00	12:01	13:00	17:01			
25 - Terça-Feira	8:00	12:00	13:01	17:00			
26 - Quarta-Feira	8:01	12:00	13:00	17:01			
27 - Quinta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00			
28 - Sexta-Feira	8:00	12:00	13:00	17:00			
29 - Sábado							
30 - Domingo							

De conformidade com a Portaria MTR 3.626 de 18/11/91 art. 3º, com efeito retroativo, a partir da data de início do período de trabalho, o presente quadro de ponto deverá ser preenchido.